



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos II e XVII do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, incisos II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico CGIF/SUDAM nº 001/2016, considerando o pedido de desistência do benefício do Reinvestimento, constante do Processo nº CUP 59004/000560/2015-61, relativo ao ano-calendário 2014, de interesse da empresa Orient Relógios da Amazônia LTDA, CNPJ nº 05.830.195/0001-10, referentes aos depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A, que totalizam o montante de R\$ 971.326,52 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), o qual deverá ser integralmente devolvido à empresa, devidamente atualizado pela Taxa Extra-Mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceituam o art. 36, da Portaria nº 283/2013, do Ministério da Integração Nacional, e o art. 10, da Lei nº 10.177/2001, e com base no parágrafo 3º do art. 19 da Lei nº 8.167/91, que reconhecem o direito à referida devolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas